



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 011/2024 – GAB-PREF

AUTOR: VER. JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

DENOMINA DE "CALÇADÃO
TABELIÃO ANTÔNIO MARTINS DE
SOUSA" O CALÇADÃO QUE
CIRCUNDA O MERCADO CULTURAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Calçadão Tabetião Antônio Martins de Sousa", o calçadão em torno do Mercado Cultural, localizado entre a Praça Rio Branco, Rua Solon de Lucena e Praça João Pessoa.

Art. 2º - O Poder Executivo através do órgão competente providenciará no ato de sua inauguração, aposição de placa com a indicação do local, fazendo nela constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.



Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional